

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO****REQUERIMENTO Nº , DE 2022**

(Do Deputado Ubiratan SANDERSON)

Requer a realização de audiência pública com os membros dos Tribunais de Contas do Distrito Federal e dos demais Estados da Federação para tratar das particularidades regionais frente ao PLP 79/2022.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiências públicas para discutirmos as particularidades do Projeto de Lei Complementar nº 79/2022, do Deputado Fábio Trad, que "estabelece normas gerais de fiscalização financeira da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dispõe sobre a simetria de que trata o art. 75 da Constituição Federal, e dá outras providências", com os membros dos Tribunais de Contas do Distrito Federal e dos demais Estados da Federação para tratar das particularidades regionais.

**JUSTIFICAÇÃO**

A audiência pública tem por objetivo discutir as particularidades de cada Tribunal de Contas da Federação, incluindo, Tribunais de contas dos Estados e Municipais, vez que o referido projeto de lei complementar deturpa o princípio da simetria, tratando-o como se fosse absoluto e único, e em



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228052368300>



LexEdit  
\* CD228052368300\*

parâmetros matemáticos, não jurídicos. Isso gera a supressão das prerrogativas da autonomia e do autogoverno das Cortes de Contas, reconhecidas pela Constituição de 1988 e pela Suprema Corte.

Desta forma, por se tratar de assunto de grande importância, e que, ademais, trata de prerrogativas constitucionais, solicitamos aos nobres pares o apoio à realização de tais audiências públicas nesta Comissão de COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO.

Sala de Comissão, 10 de novembro de 2022.

Ubiratan **SANDERSON**

Deputado Federal (PL/RS)

